

O PRODUTOR RURAL E A CONTABILIDADE: UMA ANÁLISE DAS FONTES DE ASSESSORAMENTO NA ATIVIDADE RURAL

Nome: Cristiane Krüger

Doutora em Administração

Instituição: Universidade Federal de Santa Maria

E-mail: Cristiane.kruger@ufsm.br ORCID iD* <https://orcid.org/0000-0003-2271-6432>

Nome: Renata Souza de Arruda

Bacharela em Ciências Contábeis (UFSM)

Instituição: Universidade Federal de Santa Maria, RS

E-mail renata.arruda13@hotmail.com ORCID iD* <https://orcid.org/0000-0002-0544-9902>

Nome: Eduarda de Fátima Arruda

Bacharela em Ciências Contábeis (UFSM)

Instituição Universidade Federal de Santa Maria, RS

E-mail: duda.arruda98@hotmail.com ORCID iD* <https://orcid.org/0000-0002-9969-4377>

Nome: Juliano Carlos Raddatz

Graduando em Ciências Contábeis

Instituição: Universidade Federal de Santa Maria, RS

E-mail: julianoraddatz@gmail.com ORCID iD* <https://orcid.org/0000-0003-4114-9269>

RESUMO

Motivado por investigar a atuação da contabilidade no meio rural, neste estudo analisou-se produtores rurais quanto aos conhecimentos contábil e fiscal, preparação e apoio para a Nota Fiscal Eletrônica (NFE), e, as fontes de assessoramento contábil na atividade rural. A metodologia é classificada como aplicada, quantitativa, descritiva e de levantamento, com o uso de questionário, aplicado em uma amostra de 176 produtores rurais de Santa Maria/RS. Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva e Correlação de Spearman. Os resultados evidenciaram que os produtores rurais apresentam baixo conhecimento contábil, pouco utilizam o profissional contábil e que buscam junto ao sindicato da categoria o apoio que necessitam para as suas demandas, especialmente as fiscais. Além disso, o profissional contábil não é visto pelos pesquisados como um auxílio na preparação para tal exigência. Por meio da correlação, verificou-se que os produtores rurais que têm baixo conhecimento contábil não utilizam o profissional contábil e apresentam baixa preparação para a NFE, o que pode ser justificado pelo ífero nível de escolaridade dos pesquisados, ensino fundamental incompleto. Isso evidencia a necessidade de políticas públicas que capacitem os produtores rurais, visto que a baixa escolaridade neste setor ainda é uma realidade.

Palavras-chave: Contabilidade Rural. Agronegócio. Profissão contábil.

THE RURAL PRODUCER AND THE ACCOUNTING: AN ANALYSIS OF SOURCES OF ADVICE IN RURAL ACTIVITY

ABSTRACT

Motivated by investigating the performance of accounting in rural areas, in this study rural producers were analyzed in terms of accounting and tax knowledge, preparation and support for the Electronic Invoice (EI), and the sources of accounting advice in the rural activity. The research methodology is classified as applied, quantitative, descriptive, and survey, using a questionnaire, applied to a sample of 176 rural producers in Santa Maria/RS. The data were analyzed using descriptive statistics and Spearman's correlation. The results showed that rural producers have low accounting knowledge, little use of accounting professionals and that they seek from the category union the support they need for their demands, especially fiscal ones. In addition, the accounting professional is not seen by those surveyed as an aid in preparing for such a requirement. Through the correlation, it was found that rural producers who have low accounting knowledge do not use the accounting professional and have low preparation for EI, which can be justified by the low level of education of the respondents, incomplete elementary school. This highlights the need for public policies that empower rural producers since low education in this sector is still a reality.

Keywords: Rural Accounting. Agribusiness. Accounting profession.

1 INTRODUÇÃO

O agronegócio tem significativa contribuição para o Produto Interno Bruto - PIB do Brasil. Em 2017, conforme estimativas da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, o agronegócio contribuiu com aproximadamente 23,5% do PIB nacional, sendo a maior participação em 13 anos (IBRAHIM, 2018). No ano seguinte manteve-se estável (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada [CEPEA], 2019). Já, em 2019, o agronegócio contribuiu com aproximadamente 21,4% do PIB total do Brasil, um crescimento de mais de três por cento em comparação ao ano de 2018 (CEPEA, 2020).

Nesse contexto, destacam-se as pequenas e médias propriedades rurais brasileiras que correspondem a mais de 90% do total de produtores rurais do Brasil (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2017). Além disso, 77% dos produtores rurais atuam na agricultura familiar, cultivando e produzindo se utilizando apenas da mão de obra de seu núcleo familiar (IBGE, 2017).

A contabilidade, somada ao acompanhamento fiel das atividades realizadas nas propriedades rurais, desempenha um papel relevante, sendo capaz de fornecer informações que permitem a identificação e o controle da produção, auxiliando os produtores rurais no processo de tomada de decisões e na administração das empresas (KÜNTZER; PIENIZ, 2018). A partir da

geração de informações e da utilização do profissional contábil como auxílio para com a tomada de decisões, Kruger, Cecchin e Mores (2018) ressaltam a possibilidade de realizar planejamentos, controle de custos, diversificação de culturas e a comparação de resultados de uma safra para a outra.

Mesmo diante da possibilidade de assessoramento contábil apresentada, a gestão das empresas rurais é muitas vezes focalizada na produção e na operacionalização de atividades específicas desenvolvidas, frente ao atendimento de demandas contábil-financeiras (BATALHA; QUEIROZ, 2003). Apesar de o produtor rural poder utilizar-se do profissional da contabilidade, por meio do seu importante papel no fornecimento de informações úteis à tomada de decisão (PICCININ; ROSSATO, 2018), e da contabilidade rural existir e estar sempre se desenvolvendo, esse profissional ainda é pouco utilizado por esses empresários rurais (DIAS; ANDRADE; GOMES FILHO, 2019).

Esse cenário é corroborado por Correio et al. (2019) que verificaram que os produtores rurais apresentam incoerência sobre conhecimentos contábil e gestão da propriedade. Para os autores, grande parte dos produtores rurais relata possuir conhecimento sobre assuntos contábeis, mas ao mesmo tempo, afirmam que as ferramentas contábeis não são utilizadas. Além disso, na atividade rural de pequenas e médias propriedades, os produtores possuem a liberdade de optar pelo assessoramento contábil ou buscar outras fontes de apoio, como cooperativas, sindicato, dentre outros que não são da área contábil. Esta é a realidade de produtores rurais de Santa Maria, no centro do Rio Grande do Sul. Diante disso, questiona-se: quais os conhecimentos contábil e fiscal, preparação e apoio para a NFE, e, as fontes de assessoramento contábil dos produtores rurais de Santa Maria junto à atividade rural?

Para tanto, este estudo buscou analisar produtores rurais de Santa Maria quanto aos conhecimentos contábil e fiscal, preparação e apoio para a NFE, e, as fontes de assessoramento contábil na atividade rural. No intuito de alcançar tal objetivo, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: i. apresentar o perfil dos produtores rurais pesquisados; ii. verificar os conhecimentos contábil e fiscal, e a preparação e o apoio para NFE dos pesquisados; iii. identificar a utilização dos serviços do profissional contábil e de outras fontes de assessoramento pelos produtores rurais; e, iv. relacionar as fontes de assessoramento com conhecimentos, contábil e fiscal, preparação e apoio para NFE dos produtores rurais pesquisados.

Dessa maneira, o presente estudo é motivado por investigar a atuação do profissional contábil no meio rural, uma vez que os agricultores não se utilizam de assessoria contábil e não estão preparados para a obrigatoriedade da apresentação da NFE (AMBRÓS et al., 2019; KRUGER; CECCHIN; MORES, 2020), o que justifica esta pesquisa. Dias, Andrade e Gomes Filho (2019) afirmam que a contabilidade, especificamente a rural, permite que o produtor rural tenha controle e consiga avaliar os recursos necessários para a manutenção da atividade, tornando-se ferramenta de apoio, planejamento e controle para a tomada de decisões, o que também reforça esta pesquisa.

Outra razão para a realização deste estudo refere-se à contribuição para com a classe contábil quanto ao levantamento desta prática junto aos produtores rurais, bem como, para com o incentivo de pesquisas relacionadas à demanda do contador em ambientes que não exijam sua obrigatoriedade. Além disso, este estudo apresenta contribuições sociais quanto ao uso da contabilidade como um instrumento de controle e de gestão nas propriedades rurais, revelando a necessidade de políticas públicas que busquem a continuidade das atividades rurais, especialmente para as pequenas e médias propriedades (KRUGER et al., 2018).

2 CONTABILIDADE E ATIVIDADE RURAL

A Contabilidade Rural pode ser compreendida como um instrumento que aponta informações sobre pontos positivos e negativos da propriedade rural, esclarecendo indicativos na tomada de decisão, devendo ser um instrumento adequado para que se possa atuar de forma eficaz no resultado final (DIAS; ANDRADE; GOMES FILHO, 2019). Por sua vez, Marion (2017) e Rodrigues et al. (2016) descrevem que a empresa rural abrange diferentes atividades rurais, sendo as atividades agrícola, zootécnica e agroindustrial. Para esses autores a atividade agrícola é aquela que explora o solo com o propósito do plantio e da produção vegetal, enquanto que a zootécnica consiste na criação de animais para serviços de lavoura, consumo doméstico ou para fins industriais e comerciais.

A atividade rural corresponde a exploração das atividades agrícolas, pecuárias, a extração e a exploração vegetal e animal, a exploração da apicultura, avicultura, suinocultura, sericicultura, piscicultura e outras de pequenos animais (MARION, 2017). A transformação de produtos agrícolas ou pecuários, sem que sejam alteradas a composição e as características do produto *in*

natura, realizada pelo próprio agricultor ou criador, com equipamentos e utensílios usualmente empregados nas atividades rurais também são consideradas atividades rurais (CREPALDI, 2019).

Dentre as especificidades da Contabilidade Rural destaca-se a diferença entre o ano agrícola e o ano fiscal, pois o primeiro corresponde ao período de 12 meses, levando em consideração o cultivo até a colheita (CREPALDI, 2019). Já, o ano fiscal, para esse autor, vai de 1º de janeiro até 31 de dezembro do respectivo ano. Ao contrário de outras atividades cuja a comercialização se distribui ao longo dos 12 meses, a atividade agrícola é sazonal concentrando-se em determinado período que pode ser menor do que o ano fiscal, como nas culturas temporárias, ou maior, como nas culturas permanentes (CREPALDI, 2019).

Deve-se considerar no que se refere à classificação das atividades agrícolas, o tipo de cultura existente, como sendo cultura temporária, conceituada por Marion (2017) como aquela submetida ao replantio após a colheita, ou cultura permanente que “são aquelas que permanecem vinculadas ao solo e proporcionam mais de uma colheita ou produção. Normalmente atribui-se às culturas permanentes uma duração mínima de quatro anos” (MARION, 2017, p. 18). A partir da breve contextualização sobre Contabilidade Rural, adiante apresentam-se aspectos relacionados ao assessoramento contábil e tributários para a atividade rural.

2.1 ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ATIVIDADE RURAL

Em meio há evolução tecnológica no agronegócio, surge a necessidade de uma administração mais eficaz nas propriedades rurais, na qual a ferramenta capaz de promover essa gestão é a contabilidade, auxiliando o produtor por meio de relatórios compostos de informações efetuadas na propriedade em determinado período (KRUGER et al., 2014). Apesar de a profissão contábil estar sempre se aprimorando é pouco utilizada pelos produtores rurais, vista na maior parte do tempo como um mero auxílio para fins fiscais e não como ferramenta de planejamento, capaz de auxiliar na tomada de decisões, trazendo vantagens, econômicas e financeiras (DIAS ANDRADE; GOMES FILHO, 2019).

Com o intuito de proporcionar benefícios ao produtor, as atividades de planejamento e gestão da atividade rural devem ser flexíveis, uma vez que estão sujeitas a diversas mudanças que podem ocorrer tanto nas condições internas como nos ambientes geral e operacional das empresas rurais (SILVA; SILVA; SILVA, 2019). Desta forma, para as autoras, é importante para o sucesso

de um empreendimento rural decidir o que deve ser feito levando-se em consideração as condições da propriedade rural, o contexto em que a empresa se encontra em determinado momento, de maneira a possibilitar decisões mais seguras para o próprio produtor, quando este está assessorado de um profissional contábil.

No entanto, conforme Dias, Andrade e Silva (2019), a falta de planejamento por meio da utilização da contabilidade como ferramenta de negócio, ainda se faz presente nos tempos atuais, podendo direcionar a propriedade há novos rumos. Por este motivo, estudar a predominância da contabilidade se faz necessária para o agronegócio, especialmente para as pequenas e médias propriedades, na qual prevalece a agricultura familiar (AMBRÓS et al., 2019). Evidenciando aos produtores os benefícios que se encontram envolvidos na utilização da contabilidade para o desenvolvimento do negócio, contribuindo para melhorias na organização, no planejamento e na tomada de decisões sobre o futuro de propriedade (KRUGER et al., 2014).

Desta forma, o assessoramento contábil para as propriedades rurais contribui para minimizar as incertezas e variações inesperadas no que diz respeito à gestão do capital, promovendo maior assertividade de decisões viabilizadoras de benefícios, uma vez que se depara com situações de escassez de recursos monetários, precária assistência técnica e baixa expectativa de renda (VALE; SILVA, 2019). Com isso, para os autores, toda e qualquer atividade rural deve ser vista como uma empresa rural e o produtor rural como empresário, que ao se utilizar dos serviços contábeis para o auxílio na tomada de decisões, já o configura com um diferencial competitivo no mercado.

2.2 TRIBUTAÇÃO NA ATIVIDADE RURAL

Composta por inúmeras incertezas e riscos a atividade rural deve exercer várias exigências legais, especificamente de caráter contábil-financeiro (PLETSCH et al., 2019). Os produtores rurais que auferem receita bruta total no ano-calendário excedente a R\$ 56.000,00 possuem como obrigatoriedade a escrituração do Livro Caixa (RFB, 2001). Além disso, devem entregar anualmente a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR, pessoa física ou jurídica que seja proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, inclusive a usufrutuária, de imóvel rural (RFB, 2019). Bem como, realizar a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, quando enquadrados nos limites legais estabelecidos (RFB, 2020).

Destaca-se ainda, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NFE para os produtores rurais gaúchos, a partir de 2021 (RS, 2019).

Existem duas formas jurídicas cabíveis de exploração na atividade rural, sendo pessoa física e jurídica. Diante disso, Marion (2017, p. 7) afirma que “no Brasil, prevalece a exploração na forma de pessoa física, por ser menos onerosa que a de pessoa jurídica, além de proporcionar mais vantagens de ordem fiscal, principalmente em relação a pequenas atividades”. Os pequenos e médios produtores rurais que optarem pela forma de pessoa física podem fazer uso de apenas um livro caixa e efetuar uma escrituração simplificada, não tendo necessidade de, para fins de Imposto de Renda, ter escrituração regular em livros contábeis (MARION, 2017).

Crepaldi (2019) ressalta que, independentemente do regime de tributação que o produtor rural optar, o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) a ser recolhido pelo contribuinte não será modificado, ou seja, aplicar-se-á a mesma base de cálculo e alíquota em qualquer dos casos. Logo, a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) para o exercício de 2019 é regida pela IN da SRF, n. 1902, de 17 de julho de 2019 (RFB, 2019).

Dentre as diversas exigências tributárias que o produtor rural possui, quando inscrito com personalidade jurídica, têm-se o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A IN n. 1700 (RFB, 2017), dispõe sobre a determinação e o pagamento do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Caso o produtor rural tenha personalidade física, a tributação dos resultados é disposta na IN n. 83 (RFB, 2001), que considera o resultado da atividade rural a diferença entre os valores das receitas recebidas e das despesas de custeio e dos investimentos pagos no ano-calendário, correspondentes a todas as unidades rurais exploradas pela pessoa física.

Quanto a NFE para o produtor rural pessoa física, no Estado do Rio Grande do Sul foi publicado no Diário Oficial do Estado, o Decreto n. 54.849 (RS, 2019), que estabeleceu novos prazos para o início da obrigatoriedade de emissão da NFE para os produtores rurais gaúchos. A exigência da NFE foi prorrogada para 1º de janeiro de 2021, para todas as operações efetuadas por produtor rural (RS, 2019).

A partir do subsídio teórico anteriormente apresentado, adiante explanam-se estudos correlatos à temática ora pesquisada.

2.3 ESTUDOS ASSEMELHADOS

Esta seção contempla alguns estudos semelhantes à presente pesquisa, os quais servem de suporte para as posteriores análises e discussões. Os estudos foram selecionados tendo como critério o enfoque à Contabilidade Rural, contemplando produtores rurais e a utilização da contabilidade. Diante disso, priorizou-se pesquisas com enfoque na atividade rural nacional, concentrando-se em publicações em periódicos nacionais.

O uso da contabilidade como instrumento de gestão das propriedades rurais foi tema do estudo de Kruger et al. (2014). Os autores verificaram que a utilização da contabilidade como instrumento de gestão nas propriedades é frágil, os produtores apresentaram desconhecimento quanto aos custos de suas produções e demonstraram falta de controles gerenciais, o que pode ser explicado pela não obrigatoriedade da contabilidade para a maioria dos pesquisados. Os autores concluíram que os produtores rurais pesquisados não fazem o uso da contabilidade, não sabem a finalidade da contabilidade e tampouco estão dispostos a pagar pelos serviços contábeis.

Quanto à utilização da NFE, Nascimento et al. (2015) pesquisaram a percepção na utilização da NFE junto a produtores rurais de Nova Olímpia, no Mato Grosso. Os resultados demonstraram que nenhum dos produtores rurais entrevistados utilizam a NFE. Além disso, aproximadamente metade dos entrevistados não possuem recursos tecnológicos necessários para a sua emissão e mais da metade revelou que desconhece a ferramenta NFE.

Ainda, Milanesi e Soares (2018), entendem que com o crescimento do setor primário aumentam as fiscalizações quanto aos controles fiscais, incluindo, assim, a obrigatoriedade de emissão da NFE. Esses autores buscaram identificar a percepção dos produtores rurais de arroz e dos profissionais de contabilidade do município de Restinga Seca/RS quanto à obrigatoriedade de uso da NFE. Como resultado, verificou-se que para os produtores a NFE impacta negativamente, tendo em vista as dificuldades por eles relatadas, como a tecnologia, o que acaba fortalecendo o papel das cooperativas como fontes de apoio nesse aspecto.

Ambrós et al. (2019) identificaram quais fontes de assessoramento contábil estão relacionadas à demanda dos produtores rurais de Jaguari/RS. Os resultados demonstraram que os agricultores não utilizam assessoria contábil nas suas rotinas e não estão preparados para o evento da NFE. Os dados apontaram para associação positiva entre o uso de serviços contábeis e a

percepção de conhecimento contábil e fiscal dos respondentes (AMBRÓS et al., 2019). Porém, diante da oportunidade originada pela NFE, a presença de contadores não contribui para a preparação dos agricultores para atender tal demanda, e que esta é suprida por órgãos de classe, como o sindicato da categoria. A seguir consta metodologia desta pesquisa.

3 METODOLOGIA

Para a realização deste estudo, diante do objetivo proposto, a metodologia da pesquisa é classificada como aplicada, quantitativa, descritiva, de levantamento com o uso de estatística para a análise dos dados (RODRIGUES, 2006; CERVO; BERVIAN, 2002). A população desta pesquisa é composta por pequenos e médios produtores rurais do município de Santa Maria, RS. Segundo a Prefeitura Municipal de Santa Maria (PMSM), em fevereiro de 2020 havia um total de 4.683 pequenos e médios produtores rurais registrados no município. Conforme informações obtidas junto à PMSM, em Santa Maria não há produtores classificados como grande produtor rural.

Diante disso, para o cálculo do tamanho mínimo da amostra optou-se pela proporção mínima definida por Hair Jr., et al. (2009), que considera a observação mínima por variáveis como sendo de 5:1. Logo, para este estudo, que contém 30 variáveis para os constructos de demandas e fontes de assessoramento, estima-se uma amostra mínima de 150 questionários. Diante da amostra calculada foram coletados 176 questionários, ultrapassando a amostra mínima estabelecida. Os respondentes foram escolhidos por conveniência, tendo em vista acessibilidade dos pesquisadores quanto à coleta dos dados.

A coleta de dados foi realizada individualmente, de modo presencial, em março de 2020, com o auxílio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, situada na PMSM. Os pesquisadores mantiveram total precaução quanto à pandemia do COVID-19. O questionário, adaptado de Ambrós et al. (2019), foi aplicado na PMSM, e era constituído de questões abertas e fechadas, sendo composto por dois blocos de questões. O primeiro bloco contemplou questionamentos sobre o perfil do respondente (idade, sexo, estado civil, escolaridade, personalidade, tempo de atuação, característica da propriedade rural, se é cooperado e atividades exercidas) e o segundo sobre conhecimentos contábeis e fiscais e fontes de assessoramento.

O Quadro 1 apresenta as variáveis e respectivas siglas para cada variável e constructo pesquisados.

Quadro 1 - Constructos e variáveis pesquisadas

Conhecimentos Contábeis (CC)	
CC1	Tenho conhecimento sobre assuntos contábeis.
CC2	Procuro me atualizar sobre informações contábeis.
CC3	Tenho conhecimento sobre o controle do meu patrimônio e o resultado da minha atividade.
CC4	Ter um contador é algo obrigatório para minha atividade.
CC5	A contabilidade auxilia no controle de entradas e saídas da minha atividade rural.
Conhecimentos Fiscais (CF)	
CF6	Tenho conhecimento sobre como devo obter e arquivar talões de nota fiscal de produtor.
CF7	Tenho conhecimento sobre como preencher a nota fiscal do talão de produtor.
CF8	Tenho conhecimento sobre o Imposto de Renda Pessoa Física para a atividade rural.
CF9	Há incidência de ICMS sobre o valor da produção rural nas notas fiscais.
CF10	Tenho conhecimento sobre a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
Utilização do Profissional Contábil (PC)	
PC11	Um profissional contábil faz a minha declaração de ITR.
PC12	Um profissional contábil faz a minha declaração de Imposto de Renda.
PC13	Procuro um profissional contábil quando tenho dúvidas ou preciso decidir sobre empresa.
PC14	Tenho acompanhamento de um profissional contábil.
PC15	Um profissional contábil controla ou me auxilia em investimentos e financiamentos.
PC16	Um profissional que é da área contábil me assessora nas questões fiscais e tributárias.
Preparação para NFE (PNF)	
PNF17	Tenho conhecimento de quando a NFE passará a ser obrigatória para minhas operações.
PNF18	Tenho computador e internet disponíveis.
PNF19	Estou com tudo pronto para atender à exigência da NFE.
PNF20	Sei emitir uma NFE para a minha atividade rural.
PNF21	Já estou utilizando a NFE.
Apoio Contábil para NFE (ANF)	
ANF22	Procurei ou vou procurar um profissional contábil para me auxiliar com a NFE.
ANF23	O profissional contábil que trabalha para mim resolverá ou está resolvendo as questões da NFE.
ANF24	O contador do órgão que participo (Sindicato, Cooperativa, etc.) me ajuda ou ajudará com a NFE.
ANF25	O profissional contábil que auxilia outro produtor rural me ajuda ou ajudará com a NFE.
ANF26	Não contarei com o apoio contábil (profissional contábil) para emissão da NFE.
Outras Fontes de Apoio (OFA)	
OFA27	Para assuntos fiscais, contábeis ou financeiros busco a cooperativa que participo ou já participei.
OFA28	Para assuntos fiscais, contábeis ou financeiros busco o sindicato que participo ou já participei.
OFA29	Para assuntos fiscais, contábeis ou financeiros busco um órgão do governo para me auxiliar.
OFA30	Um familiar ou amigo que não é da área contábil me assessora nas questões fiscais e tributárias.

Fonte: Adaptado de Ambrós et al. (2019).

As questões do Quadro 1 foram respondidas pelos produtores rurais conforme uma escala Likert, correspondendo a seguinte graduação: 0 = Não se aplica, 1 = Discordo Totalmente, 2 = Discordo Parcialmente, 3 = Indiferente (Não Concordo nem Discordo), 4 = Concordo Parcialmente e 5 = Concordo Totalmente, de acordo com a percepção do respondente diante de cada uma das 30 assertivas que compõem o instrumento. Posteriormente, os instrumentos respondidos foram coletados e tabulados em planilha eletrônica.

Após conferência, foram importados para o software *Statistical Package for the Social Sciences*® (SPSS), a partir do qual foram realizadas as análises estatísticas. Inicialmente realizou-

se a estatística descritiva, com mínimos, máximos, média e desvio padrão. Para o tratamento e análise dos resultados, considerou-se uma padronização da escala para escala de razão de 0 a 100%, os quais são convencionados nas três categorias (Baixa, Moderada e Alta, por exemplo, utilização do profissional contábil). Logo, a padronização ocorreu da seguinte forma: Alta, para média de 66,67% a 100%; Moderada, para média entre 33,34% a 66,66%; e, Baixa, para média de 0 a 33,33% (LOPES, 2016).

Em seguida, para estimar a confiabilidade foi medida a consistência interna por meio do coeficiente Alfa de Cronbach (SAMPLIERI; COLLADO; LUCIO, 2013). Para investigar as correlações existentes entre os constructos pesquisados foi adotada a Correlação de Spearman, tendo em vista a não normalidade dos dados apurada por meio do teste Kolmogorov-Smirnov. Para a interpretação das correlações foi adotada a seguinte classificação dos coeficientes de correlação: coeficientes de correlação $<0,4$ (correlação fraca), $>0,4$ a $<0,5$ (correlação moderada) e $>0,5$ (correlação forte) (HULLEY et al., 2003). A análise e discussão dos resultados consta a seguir.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção são apresentados e discutidos os resultados da pesquisa. Inicialmente apresenta-se o perfil dos produtores rurais pesquisados, em seguida verificam-se os conhecimentos contábil e fiscal, e a preparação e o apoio para NFE dos pesquisados, e identifica-se a utilização dos serviços do profissional contábil e de outras fontes de assessoramento pelos produtores rurais. Por fim, os construtos pesquisados são relacionados entre si e com variáveis do perfil.

4.1 PERFIL DOS PRODUTORES RURAIS

A amostra foi composta por 176 produtores rurais do município de Santa Maria, RS, sendo a maioria do sexo masculino (65%, 114 respondentes). A faixa etária predominante dos respondentes é acima de 51 anos (66%), sendo 39% (68 produtores) com mais de 60 anos. Além disso, apenas 6 respondentes (3%) tem até 30 anos. Chama atenção a idade elevada dos pesquisados, o que pode estar associado a temas como a continuidade da atividade rural. Esse resultado pode evidenciar o êxodo rural dos mais jovens, indo ao encontro de estudos que

contemplaram essa temática (GONÇALVEZ; OTTE, 2019; SANTOS; SABIONI; SILVA, 2019; SILVA; ANTONIAZZI; NOVAK, 2019).

Outro fator relevante é a escolaridade dos respondentes, que em sua maioria possuem ensino fundamental incompleto (40%). Nesse sentido, a atividade rural apresenta o menor nível de escolaridade diante de outros setores da economia, como o setor de serviços e a indústria (HOFFMANN; NEY, 2004). Quanto ao estado civil, aproximadamente 69% dos produtores rurais são casados (121 respondentes). A predominância de casais na atividade rural pode ser motivada pelo desempenho da atividade de modo familiar, na qual o núcleo familiar é responsável pelo processo produtivo, participando inclusive, de modo compartilhado, da administração e gerenciamento da propriedade rural (PERES et al., 2019).

Os respondentes possuíam o talão de produtor rural devidamente emitido pela PMSM, e exercem a atividade rural há mais de 31 anos (54%). Todos estavam enquadrados como pessoa física e 53 (30%) relataram serem cooperados de alguma cooperativa. Quanto à propriedade rural, 110 (63%) dos produtores rurais responderam ter propriedade própria. No que se refere a exercer outra atividade em paralelo à atividade rural, verificou-se que 141 (80%) dos produtores rurais exercem somente a atividade rural, com destaque para a Pecuária, Soja, Milho e Arroz.

De modo geral a amostra pesquisada é caracterizada por homens (65%), com mais de 60 anos (39%), casados (69%), com ensino fundamental incompleto (40%), que exercem somente a atividade rural (80%), há mais de 31 anos (54%), sob a forma de pessoa física, em propriedade rural própria (63%), que não são cooperados de alguma cooperativa da região e que tem como principais atividades rurais a pecuária e a soja.

4.2 ANÁLISE DESCRITIVA

A análise descritiva contemplou as 30 variáveis do instrumento, considerando a pontuação mínima, máxima, média, desvio padrão e variância das 176 respostas. A Tabela 1 apresenta essa análise, contemplando os construtos de conhecimentos contábil (CC) e fiscal (CF) dos produtores rurais, utilização dos serviços do profissional contábil (PC), preparação para a NFE (PNF), apoio para a implementação da NFE (ANF) e outras fontes de assessoramento (OFA).

Tabela 1 - Estatística descritiva para as variáveis pesquisadas

Variável	Mínimo	Máximo	Média	Razão	Desvio Padrão	Variância
CC1	1,00	5,00	1,9773	Baixa	1,41807	2,011
CC2	1,00	5,00	1,7955	Baixa	1,27981	1,638
CC3	1,00	5,00	4,2443	Alta	,83664	,700
CC4*	2,00	5,00	4,9034	Alta	,42331	,179
CC5	1,00	5,00	1,2955	Baixa	,83027	,689
CF6	1,00	5,00	4,7273	Alta	,80324	,645
CF7	1,00	5,00	3,5852	Moderada	1,79638	3,227
CF8	1,00	5,00	2,5795	Moderada	1,13864	1,296
CF9	1,00	5,00	2,9716	Moderada	,60878	,371
CF10	1,00	5,00	2,9034	Moderada	1,09898	1,208
PC11	1,00	5,00	2,4261	Moderada	1,83465	3,366
PC12	1,00	5,00	2,4375	Moderada	1,85058	3,425
PC13	1,00	5,00	2,0511	Baixa	1,50910	2,277
PC14	1,00	5,00	1,9091	Baixa	1,43934	2,072
PC15	1,00	5,00	1,3864	Baixa	,85432	,730
PC16	1,00	5,00	2,1761	Baixa	1,69628	2,877
PNF17	1,00	5,00	2,8125	Moderada	1,84052	3,388
PNF18	1,00	5,00	3,3523	Moderada	1,77307	3,144
PNF19	1,00	5,00	1,3920	Baixa	,92566	,857
PNF20	1,00	5,00	1,1193	Baixa	,61642	,380
PNF21	1,00	5,00	1,1875	Baixa	,79575	,633
ANF22	1,00	5,00	2,4034	Moderada	1,46260	2,139
ANF23	1,00	5,00	1,9034	Baixa	1,39664	1,951
ANF24	1,00	5,00	3,8750	Alta	1,50285	2,259
ANF25	1,00	5,00	1,0682	Baixa	,40835	,167
ANF26	1,00	5,00	3,1648	Moderada	1,36951	1,876
OFA27	1,00	5,00	1,5170	Baixa	1,20463	1,451
OFA28	1,00	5,00	4,0795	Alta	1,58725	2,519
OFA29	1,00	5,00	2,8011	Moderada	1,56760	2,457
OFA30	1,00	5,00	2,4659	Moderada	1,73994	3,027

N válido (listwise): 176. * Questão negativa, inversão da escala para análise.

Fonte: Autores.

Conforme demonstra a Tabela 1 percebe-se que as pontuações máximas foram observadas em todas as variáveis, ou seja, a pontuação de cinco pontos foi verificada em alguma resposta dos produtores rurais. Já, quanto às pontuações mínimas a variável CC4* foi a única que não atingiu um ponto. Essa assertiva questiona se ter um contador é algo obrigatório para a atividade do respondente.

Para a análise houve a necessidade de inverter a escala, visto que para os pequenos e médios produtores rurais não há obrigatoriedade quanto a utilização de um profissional contábil. Logo, acredita-se que a variável não chegou a atingir a pontuação mínima pois todos os produtores rurais eram enquadrados como pessoa física e pequeno ou médio produtor. A obrigatoriedade de ter um contador é exigida apenas para os produtores enquadrados como pessoa jurídica ou que forem

classificados como grandes produtores rurais. Ademais, quanto aos mínimos e máximos, obtiveram-se resultados esperados tendo em vista a escala Likert utilizada.

Com base no desvio padrão e variância as menores pontuações ocorreram em ANF25, sendo, respectivamente de 0,408 e 0,167. Essa variável afirma que o profissional contábil que auxilia outro produtor rural auxiliará ou está auxiliando o produtor rural sobre a NFE, demonstrando homogeneidade nas respostas, ou seja, que os respondentes discordam de tal afirmação. Como maior pontuação destaca-se a variável PC12, com 1,85 para desvio padrão e 3,42 para variância, que afirma que um profissional contábil faz a DIRPF do produtor rural. Esse resultado demonstra que não há uniformidade nessas respostas.

Referente a média e razão o maior resultado foi de 4,9, apurado para a questão de se ter um contador é algo obrigatório para a atividade do respondente (CC4), com base na inversão das respostas para análise, observa-se que os respondentes entendem que o contador não é obrigatório para a sua atividade. A segunda maior média foi de 4,73, para a variável CF6, que corresponde à questão de o produtor rural ter conhecimento sobre como deve obter e arquivar talões de nota fiscal do produtor, evidenciando que os respondentes sabem como proceder. Diante da análise individual das variáveis, a Tabela 2 apresenta a estatística descritiva por construto.

Tabela 2 - Estatística descritiva dos construtos

Construto	Média	Razão	Desvio Padrão	Variância
CC	2,8432	Moderada	,67643	,458
CF	3,3534	Moderada	,72875	,531
PC	2,0644	Baixa	1,3631	1,858
PNF	1,9727	Baixa	,84701	,717
ANF	2,4830	Moderada	,43259	,187
OFA	2,7159	Moderada	,80550	,649

Fonte: Autores.

A partir da Tabela 2 observa-se que para o desvio padrão e a variância o maior valor ocorreu em PC demonstrando heterogeneidade nas respostas sobre a utilização do profissional contábil, enquanto que, o menor resultado foi auferido para ANF, evidenciando convergência nas respostas sobre apoio para NFE.

Complementarmente, nenhum construto pesquisado obteve média alta (Tabela 2). Os resultados contemplaram razões moderadas para CC, CF, ANF e OFA; e resultados baixos para PC e PNF. Comparando os resultados desta análise descritiva com os resultados de Ambrós et al. (2019), verificou-se que em ambos estudos os produtores rurais julgam não possuir alto

conhecimento contábil, nem se atualizam sobre assuntos contábeis e responderam que ter um contador não é algo obrigatório para a sua atividade. No presente estudo os respondentes informaram ter conhecimento sobre o seu patrimônio e o resultado de sua atividade, enquanto que em Ambrós et al. (2019), consideram não ter controle do seu patrimônio e nem do resultado da sua atividade.

Quanto à percepção de conhecimento fiscal, os produtores rurais tem conhecimento sobre como obter e arquivar talões de produtor rural, agora, quando questionados sobre a incidência de impostos sobre a produção rural, observou-se falta de conhecimento dos agricultores. No que diz respeito a estar com tudo pronto para atender à exigência da NFE, se sabem emití-la e se já estão a utilizando, verificou-se que os produtores não a utilizam e não estão preparados, isso vai ao encontro dos achados de Ambrós et al. (2019). Esses resultados também são fundamentados por Nascimento et al. (2015) e Milanese e Soares (2018), que evidenciaram dificuldades dos produtores rurais quanto ao conhecimento e utilização da NFE.

Em relação a outras fontes de apoio para assuntos fiscais, contábeis ou financeiros, se observou que os produtores rurais recorrem ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Santa Maria, sindicato da categoria, e não ao profissional da área contábil. Em contato com o STR de Santa Maria verificou-se que o sindicato não oferece os serviços de um profissional contábil para os produtores rurais associados. Esse resultado reforça os achados de Kruger et al. (2014) que apontou que os produtores rurais não fazem o uso da contabilidade, não sabem a finalidade da contabilidade e tampouco estão dispostos a pagar pelos serviços contábeis, preferindo buscar apoio em outras fontes de assessoramento.

Para que fosse estimada a confiabilidade das respostas do instrumento aplicado foi apurado o Alfa de Cronbach. Neste estudo obteve-se Alfa de Cronbach geral de $\alpha = 0,826$, significando que os valores resultantes do instrumento, de modo geral, podem ser considerados confiáveis. Em seguida apurou-se o alfa para cada constructo pesquisado, auferindo para: CC $\alpha = 0,764$; CF $\alpha = 0,615$; PC $\alpha = 0,935$; PNF $\alpha = 0,664$; ANF $\alpha = 0,992$; e, OFA $\alpha = 0,119$.

Diante disso, os constructos de CC, CF, PC, PNF e ANF apresentaram valores aceitáveis, maiores que 0,6, concluindo-se que são confiáveis, pois apresentam uma boa consistência interna (HAIR JR. et al., 2009). No entanto, para OFA o resultado foi negativo, devendo ser considerado como uma escala sem confiança (NICHOLS, 1999). Logo, a dimensão de Outras Fontes de Apoio (OFA) deve ser desconsiderada para alguns testes estatísticos, como a análise fatorial. A exclusão

deste constructo também ocorreu no estudo de Ambrós et al. (2019). A seguir apresenta-se a relação entre os constructos pesquisados e entre os constructos e o perfil dos produtores rurais.

4.3 CONHECIMENTOS E FONTES DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ATIVIDADE RURAL

Para analisar a relação entre os constructos CC, CF, PNF, ANF, PC e OFA, tendo em vista a não normalidade dos dados, utilizou-se a Correlação de Spearman. A Tabela 3 apresenta os resultados da correlação para os constructos.

Tabela 3 - Correlação para os constructos

Constructos	CC	CF	PC	PNF	ANF	OFA
CC	1,000					
CF	,586**	1,000				
PC	,499**	,489**	1,000			
PNF	,432**	,476**	,435**	1,000		
ANF	,127	,097	,346**	,168*	1,000	
OFA	-,211**	-,189*	-,186*	,001	,192*	1,000

** A correlação é significativa no nível 0,01 (bilateral).

* A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

Fonte: Autores.

Diante da Tabela 3 infere-se que a Correlação de Spearman para os construtos pesquisados se mostrou, no geral, positiva, com correlações fracas, moderadas e forte (HULLEY et al., 2003), significativas ao nível de 1% e 5%. Sobressaiu-se a correlação entre CC e CF classificada como forte, em nível de significância de 1% (respectivamente ,586). Seguida da correlação de PC com CC (,499), classificada por Hulley et al. (2003) como moderada, muito próxima de 0,5.

Essas correlações demonstram autoconhecimento para assuntos contábeis-fiscais e a demanda por profissionais da contabilidade, ou seja, os produtores rurais que afirmam terem conhecimento contábil também tendem a ter conhecimento fiscal; e os produtores rurais com conhecimento contábil e fiscal tendem a utilizar o profissional contábil (Tabela 3). Logo, por meio dessa correlação evidenciou-se a existência de relação positiva significativa entre a existência ou não de conhecimento na área contábil-financeira e a demanda ou não pelo profissional contábil.

Com base na estatística descritiva, verificou-se que os produtores rurais pesquisados, em sua maioria, afirmaram não deterem de conhecimento contábil e conhecimento fiscal, tampouco

utilizam do profissional contábil. Logo, infere-se com base na correlação que os produtores rurais que não tem conhecimento contábil e fiscal não utilizam dos serviços de um profissional da contabilidade.

Em seguida, com correlações positivas moderadas, destacaram-se as correlações entre CF com PC (.489), CC e PNF (.432), CF e PNF (.476), e, PNF com PC (.435). Essas correlações apresentaram significância ao nível de 1% e revelam que o produtor rural que tem conhecimento contábil ou conhecimento fiscal está preparado ou pretende se preparar para a NFE e que estes tendem a utilizar o profissional contábil. O contrário também é válido, visto que, quem afirmou não ter tais conhecimentos também não está preparado para a NFE, o que reflete a realidade dos produtores rurais pesquisados, achado suportado pelos resultados auferidos na estatística descritiva.

O construto de outras fontes de assessoramento (OFA), que contempla a assessoria das cooperativas, dos sindicatos, de órgãos do governo como as prefeituras, e até mesmo familiares ou amigos que não são da área contábil, evidenciou correlações fracas, sendo positiva para ANF (.192), o que demonstra que quando os produtores buscarem auxílio para a NFE poderão o fazer junto à outras fontes de assessoramento. Em comparação com a utilização do profissional contábil (PC) (.346), percebe-se, pela correlação, que a utilização do profissional contábil apresentou um resultado maior para a ANF diante da OFA, priorizando o especialista da área.

Ainda, para as correlações fracas ocorreram associações negativas de OFA com CC (-.211), CF (-.189) e PC (-.186), associações com nível de significância de 1% e 5%. Esses resultados demonstram que os produtores rurais que afirmam terem conhecimento contábil ou fiscal tendem a não buscar auxílio junto às outras fontes de assessoramento, como a cooperativa ou o sindicato. O contrário também é válido, aqueles que não possuem conhecimento contábil ou fiscal, que é o caso deste estudo, buscam apoio nas outras fontes de assessoramento, como o sindicato, o que justifica tal achado. Além disso, quem busca o auxílio junto ao profissional contábil tende a não buscar esse auxílio junto às outras fontes de assessoramento.

Relações positivas fracas também ocorreram para a correlação entre ANF e PC (.346), e entre PNF e ANF (.168), o que demonstra que quem não está se preparando para a NFE não busca apoio para isso, seja apoio de outras fontes de assessoramento, seja apoio de um profissional contábil. Esse resultado é reforçado pelos achados da pesquisa descritiva que evidenciou que os produtores rurais pesquisados ainda não utilizam a NFE, não sabem emitir uma NFE e não estão preparados para a utilização da mesma. Comparando os resultados apurados para outras fontes de

assessoramento e o profissional contábil quanto à preparação para a NFE verifica-se que o profissional contábil apresenta pontuação superior, o que indica que o produtor rural tende a optar pelo especialista ao invés de terceiros.

Diante das lacunas auferidas na correlação dos construtos, a seguir correlacionou-se variáveis do perfil com os construtos pesquisados.

4.4 PERFIL E A RELAÇÃO COM CONHECIMENTO E FONTES DE ASSESSORAMENTO NA ATIVIDADE RURAL

No intuito de aprofundar as análises de relação dos construtos, correlacionou-se junto a estes, variáveis do perfil dos produtores rurais. A Tabela 4 apresenta os resultados para a Correlação de Spearman entre os constructos pesquisados e o perfil dos produtores rurais.

Tabela 4 - Correlação entre perfil e constructos

Perfil/Constructos	CC	CF	PC	PNF	ANF	OFA
Idade	-,078	-,127	,007	-,198**	,112	,133
Escolaridade	,425**	,397**	,359**	,479**	,036	-,097
Tempo de Atuação	-,087	-,112	-,146	-,172*	,107	,189*
Sexo	-,200**	-,148	-,101	-,145	-,033	,027
Estado Civil	,040	-,062	-,008	-,011	-,016	,171*

** A correlação é significativa no nível 0,01 (bilateral).

* A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

Fonte: Autoras.

Com base na Tabela 4 observa-se que para o perfil foram consideradas as variáveis de idade, escolaridade, tempo de atuação na atividade rural, sexo e estado civil dos produtores rurais pesquisados. Pelo teste de correlação realizado infere-se que não incorreram correlações fortes (HULLEY et al., 2003). As correlações significativas (1% e 5%) positivas moderadas ocorreram entre CC e Escolaridade (,425) e entre PNF e Escolaridade (,479), evidenciando que a escolaridade é uma variável que tem relação positiva sobre o conhecimento contábil e a preparação para a NFE.

Além disso, infere-se correlação positiva fraca entre CF e PC com Escolaridade, respectivamente ,397 e ,359. Isso evidencia que a variável escolaridade tem relação com o conhecimento fiscal e com a utilização dos serviços do profissional da contabilidade. Destaca-se que na amostra pesquisada verificou-se que os produtores rurais possuem moderados conhecimentos

contábil e fiscal, bem como, baixa preparação para a NFE e baixa utilização do profissional contábil. Isso corrobora com os achados desta correlação (Tabela 4), visto que pode ser justificado pela baixa escolaridade dos respondentes (ensino fundamental incompleto).

A baixa escolaridade no agronegócio é uma realidade (PAULA JR., 2019). Salienta-se, conforme Paula Jr. (2019), que quanto maior a escolaridade dos produtores rurais maior será a sua produtividade, mesmo que a formação não seja voltada ao agronegócio. Diante disso, percebe-se que quanto maior a escolaridade dos produtores rurais, maior o conhecimento e maior é a utilização pelos serviços de um profissional da contabilidade.

Outras correlações significativas incorreram, sendo negativas entre Idade e PNF (,198), o que pode indicar que quanto maior a idade menor a preparação para a NFE. Ainda, entre PNF e Tempo de Atuação, (,172), demonstrando que quanto maior o tempo de atuação na atividade rural menor a preparação para a NFE. A variável sexo também demonstrou relação negativa fraca com conhecimento contábil (,200), cabe destacar que 65% da amostra pesquisada é composta por homens, além disso, ao comparar a pontuação média de conhecimento contábil, apurou-se que os homens apresentam pontuação superior às mulheres, demonstrando que eles apresentam maior conhecimento.

Por fim, observa-se correlações positivas fracas de OFA e Estado Civil (,171) e entre OFA e Tempo de Atuação (,189). Para a amostra pesquisada aproximadamente 70% dos produtores rurais são casados, demonstrando que estes tendem a buscar assessoramento em outras fontes, como o sindicato. Além disso, a amostra pesquisada atua há mais de 31 anos na atividade rural, evidenciando que quanto maior o tempo de atuação maior é a busca por assessoria junto à outras fontes de assessoramento.

Diante das análises de correlação apresentadas encerram-se as análises e discussões discurtidas ao longo desta seção. A seguir apresenta-se a conclusão deste estudo, na qual se resgata a problemática pesquisada e os objetivos estabelecidos. Por fim, constam as contribuições, limitações e sugestões para futuras pesquisas.

5 CONCLUSÃO

No agronegócio predominam diferentes exigências legais para os produtores rurais, quanto aos aspectos contábil-financeiros. Mesmo assim, a utilização de um profissional contábil não é

obrigatória para os pequenos e médios produtores. Apesar de o produtor rural poder optar em recorrer a um profissional contábil, tendo em vista o seu relevante papel no fornecimento de informações úteis à tomada de decisão, e da contabilidade rural existir e estar sempre se desenvolvendo, pesquisas apontaram que esse profissional ainda é pouco utilizado pelos produtores rurais.

Diante disso, o presente estudo teve por objetivo analisar produtores rurais quanto aos conhecimentos contábil e fiscal, preparação e apoio para a NFE, e, as fontes de assessoramento contábil na atividade rural. Foi possível verificar que, apesar dos produtores rurais pesquisados pouco utilizarem o profissional contábil e vislumbrarem no sindicato o apoio que necessitam para as suas demandas fiscais e contábeis, auferiu-se relação positiva entre os conhecimentos contábil e fiscal e a utilização do profissional contábil. Esse resultado demonstra que a classe contábil, como fonte de assessoramento, ainda tem espaço para expandir junto ao agronegócio, e evidencia que quem tem conhecimento busca no profissional da contabilidade o apoio que necessita para atender as diferentes demandas legais estabelecidas.

Para o atendimento ao objetivo geral, inicialmente apresentou-se o perfil dos produtores rurais pesquisados. A pesquisa contemplou 176 respondentes do município gaúcho de Santa Maria. No geral, a amostra é composta por homens, com mais de 60 anos, casados, com ensino fundamental incompleto, que exercem somente a atividade rural, há mais de 31 anos, com talão de produtor rural, sob a forma de pessoa física, em propriedade rural própria. Além disso, não são cooperados de alguma cooperativa da região, tendo como principal atividade rural a pecuária.

Em seguida, verificaram-se os conhecimentos contábil e fiscal dos produtores rurais diante de suas atividades, apontando que, em sua maioria, julgam não ter alto conhecimento contábil, nem fiscal e não procuram se atualizar sobre assuntos contábeis. Também acreditam que ter um contador não é algo obrigatório e que a contabilidade não auxilia no controle de entradas e saídas da sua atividade rural. Destaca-se que os produtores rurais pesquisados não estão obrigados a ter contabilidade completa para a sua atividade. Foi possível verificar que a maioria dos produtores rurais tem conhecimento sobre como devem obter e arquivar os talões de nota fiscal do produtor.

Além disso, identificou-se a utilização dos serviços do profissional contábil pelos produtores rurais, demonstrando que a maioria deles não possui um profissional para controlar ou auxiliar nas questões referentes a investimentos e financiamentos. Quando buscam por esse profissional, o mesmo é utilizado apenas para fins fiscais, ou seja, para realizar a DIRPF ou a DITR, e esse

profissional é, em geral, obtido junto ao sindicato representativo da categoria que não oferece aos produtores rurais os serviços de um profissional da área contábil.

Ainda, observou-se que os respondentes não têm conhecimento de quando a NFE passará a ser obrigatória para suas operações. Além disso, os produtores relataram que não estão emitindo NFE, tampouco sabem emitir uma NFE e não estão com tudo pronto para atender essa exigência. O despreparo demonstrado pelos produtores rurais pode ocorrer por não se manterem atualizados sobre questões contábeis e fiscais. Tal situação é corroborada pelo fato de a maioria apresentar baixo grau de escolaridade, fundamental incompleto, e idade avançada, o que pode contribuir para tal dificuldade.

Posteriormente, relacionaram-se os constructos pesquisados. As correlações demonstraram relações positivas fortes entre conhecimento contábil e conhecimento fiscal; e entre conhecimento contábil e utilização do profissional contábil. Nesse sentido, conclui-se que o produtor rural com esses conhecimentos utiliza o profissional contábil. Da mesma forma, aqueles que não têm esses conhecimentos não utilizam a figura contábil, que é o caso dos produtores rurais de Santa Maria/RS. Também se observaram relações positivas moderadas entre os conhecimentos contábil ou fiscal e a preparação para a NFE, e que quem está se preparando para a NFE utiliza o profissional contábil. O contrário também é válido, visto que os produtores pesquisados não demonstraram alto conhecimento quanto aos aspectos contábil e fiscais, bem como, não estão preparados para a NFE.

Aprofundando as análises correlacionou-se os constructos pesquisados com as variáveis do perfil: idade, escolaridade, tempo de atuação na atividade rural, sexo e estado civil. Verificou-se que a escolaridade apresentou relações positivas moderadas e fracas com alguns dos constructos pesquisados, comprovando que os produtores rurais que apresentam baixa escolaridade também apresentam baixo conhecimento contábil e fiscal, bem como, não utilizam o profissional contábil e apresentam baixa preparação para a NFE.

Deste modo, conclui-se que há necessidade de políticas públicas que capacitem o produtor rural, visto que a baixa escolaridade neste setor ainda é uma realidade e que quanto maior a escolaridade destes, maior será a sua produtividade. Além disso, pode se concluir que quanto maior o conhecimento dos produtores rurais maior será a utilização destes pelos serviços do profissional da contabilidade.

Este estudo apresenta contribuições acadêmicas e práticas. Academicamente contribui para novas pesquisas relacionadas à demanda dos serviços contábeis, onde há ausência de sua obrigatoriedade, evidenciando lacunas e oportunidades para os profissionais dessa área. De modo

prático, esta pesquisa visa incentivar e demonstrar a relevância da atividade rural como um nicho de mercado favorável para a atuação do profissional contábil. Por meio de suas informações, o produtor rural pode gerir sua propriedade, acompanhando a evolução e controle patrimonial e de resultados. Ainda, o estudo traz resultados relevantes quanto à necessidade de iniciativas educativas, de capacitação, junto ao campo.

O estudo limitou-se a um corte transversal, compreendendo um único período analisado, bem como, considerou apenas produtores rurais de Santa Maria/RS, classificados como pequenos e médios produtores. Além disso, limitou-se a uma abordagem quantitativa, com a aplicação de questionário para coleta de dados e análise estatística envolvendo estatística descritiva e correlação considerando as variáveis e constructos pesquisados.

Para estudos futuros sugere-se dar continuidade nesta pesquisa de modo longitudinal, acompanhando a evolução das demandas e das fontes de assessoramento contábil dos produtores rurais, bem como, replicando a pesquisa em outros municípios e regiões do país. Recomenda-se realizar outros testes estatísticos, no intuito de complementar os achados aqui encontrados. Incentiva-se ainda a realização de uma pesquisa qualitativa que possa aprofundar e esclarecer a discussão dos resultados aqui apresentados. Além disso, outras variáveis e constructos podem ser considerados, como a permanência dos jovens no meio rural, a sucessão familiar rural e a importância de controle e processo decisório no agronegócio.

REFERÊNCIAS

AMBRÓS, V. A. B.; MARQUEZAN, L. H. F.; ANVERSA, T. S.; RIGON, L. Demanda não obrigatória pelo profissional contábil: uma análise no ambiente dos produtores rurais. **Contabilometria – Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting**, Monte Carmelo, v. 6, n. 1, p. 104-121, jan-jun./2019.

BATALHA, M. O.; QUEIROZ, T. R. **Tomada de decisões em propriedades agrícolas familiares: O uso dos sistemas de custeio e indicadores de desempenho**. JCEA; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2003.

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA (CEPEA). PIB-AGRO/CEPEA: PIB do agronegócio fecha 2018 com estabilidade. São Paulo, 2019. Disponível em: < <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/releases/pib-agro-cepea-pib-do-agronegocio-fecha-2018-com-estabilidade.aspx>>. Acesso em: 22 jun. 2020.

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA (CEPEA). PIB do agronegócio brasileiro. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>>. Acesso em: 27 mar. 2020.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CORREIO, B. D. P.; FEIL, A. A.; HABERKAMP, A. M.; CORREIO, A. J. A. Análise crítica do nível de conhecimento e da utilização de controle e gestão pelos proprietários rurais. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, v. 16, n. 1, p. 152-176, jan.- abr. 2019.

CREPALDI, A. S. **Contabilidade rural: uma abordagem decisorial**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

DIAS, E. C.; ANDRADE, M. T. A.; GOMES FILHO, A. S. Contabilidade rural: um estudo com pequenos produtores rurais do Sítio Barra no Município de Orós, Ceará, Brasil. **Id on Line Rev. Mult. Psic.** v. 13, n. 43, p. 164-174, 2019.

GONÇALVEZ, A. L.; OTTE, H. Rural and Urban Exodus for a vision of technological Innovation. **e-Revista LOGO**. n. 9, v. 3, 2019.

HAIR JR., J. F.; BABIN, B. J.; MONEY, A. H.; SAMOUEL, P. **Análise multivariada de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

HOFFMANN, R.; NEY, M. G. Desigualdade, escolaridade e rendimentos na agricultura, indústria e serviços, de 1992 a 2002. **Economia e Sociedade, Campinas**, v. 13.2, n. 23, p. 51-79, 2004.

HULLEY, S. B.; CUMMINGS S. R.; BROWNER, W. S.; GRADY, D.; HEARST, N.; NEWMAN, T. B. **Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica**. 2. ed. Porto Alegre: Editora Artmed; 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo agropecuário 2017**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=resultados>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

IBRAHIM, N. **Agro maduro e moderno**. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA. Brasília, s/d. 2018. Disponível em: <<https://www.cnabrasil.org.br/artigos/agro-maduro-e-moderno>>. Acesso em: 07 nov. 2019.

KRUGER, S. D.; CECCHIN, R.; MORES, G. de V. A importância da contabilidade para a gestão e continuidade das propriedades rurais. **Revista Custos e Agronegócio Online**, Recife, v. 16, n. 1, p. 276-295, jan./mar., 2020.

KRUGER, S. D.; GLUSTAK, E.; MAZZIONI, S.; ZANIN, A. A contabilidade como instrumento de gestão dos estabelecimentos rurais. **Reunir Revista de administração contabilidade e sustentabilidade**, v. 4, n. 2, p. 134-153, 2014.

KRUGER, S. D.; SILVA, M. A. L. da.; MORES, G. de V.; PETRI, S. M. Fatores determinantes para a sucessão familiar em estabelecimentos rurais da região oeste de Santa Catarina. **Extensão Rural**, Santa Maria, v. 25, n. 4, out./dez. 2018.

KÜNTZER, B. G.; PIENIZ, L. P. Ferramentas gerenciais em propriedades rurais de pequeno e médio porte. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Universidade de Cruz Alta. Ciências Contábeis. 2018. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2019/02/Ferramentas-Gerenciais-emPropriedades-Rurais-de-Pequeno-e-M%C3%A9dio-Porte.pdf>. Acesso em: 15 set. 2020.

LOPES, L. F. D. **Métodos quantitativos**. Ed. 1. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2016.

MARION, J. C. **Contabilidade rural**: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária, imposto de renda – pessoa jurídica. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MILANESI, F. M.; SOARES, C. S. **A obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica nas operações do agronegócio sob a perspectiva dos produtores rurais de arroz e profissionais de contabilidade em um pequeno município do Rio Grande do Sul**. VIII Simpósio de Contabilidade e Finanças de Dourados SICONF, 2018.

NASCIMENTO, V. L. do; MORAIS, M. I. de; FERNANDES, T; SILVA JUNIOR, M, A da; FERNANDES, T. Percepção do uso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) por produtores rurais do município de Nova Olímpia - Mato Grosso. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 4, n. 8, 2015.

NICHOLS, D. P. My Coefficient α is Negative, **SPSS Keywords**, n. 68, 1999. Disponível em: <<http://www.ats.ucla.edu/STAT/SPSS/library/negalfa.htm>>. Acesso em: 27 mar. 2020.

PAULA JR., A. de. Escolaridade nas zonas rurais da região sul. **Espaço e Economia**, v. 16, 2019. <https://doi.org/10.4000/espacoeconomia.9900>

PERES, A. F.; SERRA, E. F.; PETER, C. M.; KRUMMENAUER, A.; ZANI, J. L. Atividade leiteira e mão de obra familiar: o trabalho e os riscos à saúde do homem do campo no sul do Brasil. **Revista Saúde e Meio Ambiente – RESMA**, v. 9 n. 2, 2019.

PICCININ, Y.; ROSSATO, M. V. Custo da produção agrícola: uma análise do cultivo da soja em uma propriedade rural de Júlio de Castilhos/RS, safra 2016/2017. **ABCustos**, São Leopoldo: Associação Brasileira de Custos, v. 13, n. 3, p. 90-119, set./dez. 2018.

PLETSCH, C. S.; LAVARDA, C. E. F.; DALLABONA, L. F.; OLIVEIRA, G. R. de. Influence of the contingency factors environment and strategy in the management control systems of an agricultural cooperative. **Custos e @gronegócio online**, Recife, v. 15, n. 1, p. 229-253, jan./mar., 2019.

RFB. **Instrução Normativa SRF n. 1700, de 14 de março de 2017**. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que

se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

RFB. **Instrução Normativa SRF n. 83, de 11 de outubro de 2001.** Dispõe sobre a tributação dos resultados da atividade rural das pessoas físicas. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=14387#105896>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

RFB. **Instrução Normativa SRF n. 1902, de 17 de julho de 2019.** Dispõe sobre a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exercício de 2019. Brasília, DF, 2019a. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=102369>>. Acesso em: 26 nov. 2019.

RFB. **Instrução Normativa SRF n. 1924, de 19 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, pela pessoa física residente no Brasil. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=107054>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 54.849, de 01 de novembro de 2019:** Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Disponível em: < <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=271433>>. Acesso em: 16 fev. 2020.

RODRIGUES, A. de J. **Metodologia científica.** 1. ed. São Paulo: Avercamp, 2006.

RODRIGUES, A. O.; BUSCH, C. M.; GARCIA, E. R.; TODA, W. H. **Contabilidade rural.** 4. ed. São Paulo: IOB SAGE, 2016.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. del P. B. **Metodologia de pesquisa.** 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANTOS, M. A. N.; SABIONI, S. C.; SILVA, F. P. Êxodo rural dos agricultores familiares na região do Catongo no município de Itajuípe/Bahia. **Campo - Território: Revista de Geografia Agrária**, v. 13, n. 31 Dez., 28 maio 2019.

SILVA, E. C. M.; SILVA, P. M.; SILVA, A. A importância da contabilidade rural par a gestão rural. **Revista Eletrônica Organizações e Sociedade**, v. 8, n. 10, p. 49-59, jul.- dez. 2019.

SILVA, S. S.; ANTONIAZZI, E. A.; NOVAK, M. A. L. O Pronaf como instrumento de fixação do agricultor familiar no campo, evitando o êxodo rural. **Revista Desenvolvimento Socioeconômico em debate**, v. 5, n. 2, 2019.

VALE, N. K. A.; SILVA, K. L. J. Contabilidade rural: Apoio e controle para o processo de gestão das empresas rurais de pequeno porte da microrregião de Iporá - GO. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 8, n. 15, 2019.